

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402020001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402020001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E A EMPRESA BELNET EIRELI.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.698.899/0001-68, situado na RUA PCA JOSE SEVERIANO, S/N, MOREAL, CENTRO, Camocim/CE, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 02034211324, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BELNET EIRELI, com sede na R CEL. APOLIANO, 09, centro, Senador Sá/CE - CEP: 62.470-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.733.163/0001-50, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). JOSE MARTINS BARROS JUNIOR, portador(a) do CPF/MF Nº 026.766.493-10, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20240104/0001-44, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202402020001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202402020001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024.12.03.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402020001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Camocim/CE, 31 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
CNPJ/MF: 00.698.899/0001-68
CONTRATANTE

BELNET EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.733.163/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202402020001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240104/0001-44 - CONTRATO Nº 202402020001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.12.03 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CONTRATADA(O): BELNET EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET 500 MBS DEDICADOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM. - VALOR ATUALIZADO: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado na imprensa oficial do Município, na forma da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) extrato(s) referente ao primeiro aditivo ao contrato nº 202402020001, firmado entre a(o) Câmara Municipal de Camocim e a empresa BELNET EIRELI, nos termos do que consta nos autos do processo administrativo nº 00001.20240104/0001-44.

Camocim/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSE THARLES DE SOUSA CARVALHO
FISCAL DO CONTRATO